



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 702/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. - 1§ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 45.166,66
<b>Sub-Total:R\$ 45.166,66</b>	

#### **04.005-FUNDEB**

04.005.12.365.0010.2053.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 50.493,02
04.005.12.365.0010.2053.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 11.108,45
04.005.12.365.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 3.587,63
04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 14.510,26
04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 65.955,76
04.005.12.361.0010.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 45.859,76
04.005.12.361.0010.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.599,99
<b>Sub-Total:R\$ 198.114,87</b>	

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.301.0009.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 18.597,73
05.002.10.301.0009.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 21.797,08
05.002.10.301.0009.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.525,77
05.002.10.301.0009.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.795,35
05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 68.325,91
05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 12.545,96
<b>Sub-Total:R\$ 128.587,80</b>	

#### **06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

06.001.04.122.0003.2061.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.327,18
06.001.04.122.0003.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 57.035,06
<b>Sub-Total:R\$ 61.362,24</b>	

#### **09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.598,47
09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 31.376,91
<b>Sub-Total:R\$ 35.975,38</b>	

**Total Geral: R\$ 469.206,95**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2019

Art. - 2§ - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1§º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de credito adicionais autorizados

#### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.0004.1003.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
02.001.04.122.0003.2002.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0004.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.500,00
		<b>Sub-Total:R\$ 7.000,00</b>

#### **04.002-EDUCACAO**

04.002.12.365.0010.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
04.002.12.365.0010.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 50.000,00
04.002.12.365.0010.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 20.000,00
04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 80.000,00
04.002.12.365.0010.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.200,00
04.002.12.361.0010.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 15.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 300.200,00</b>

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.302.0009.1012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 20.000,00
05.002.10.301.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 2.000,00
05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 42.006,95
05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 150.000,00
05.002.10.122.0003.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 10.000,00
05.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 9.000,00
05.002.10.301.0009.2023.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	R\$ 9.000,00
05.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 9.000,00
05.002.10.301.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 2.000,00
05.002.10.301.0009.2023.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	R\$ 9.000,00
05.002.10.301.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 2.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 527.013,90</b>

**Total Geral: R\$ 469.206,95**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 30 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ederzio de Jesus Mendes  
Prefeito Municipal